

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CÂMPUS
CARAGUATATUBA

EDITAL CAR.0080.2017 DRG

CONCURSO PARA ESCOLHA DA LOGOMARCA E MASCOTE DO CURSO SUPERIOR DE
BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL

REGULAMENTO

CAPÍTULO I
DO CONCURSO E SEU OBJETIVO

Art.1º 1. A Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do Câmpus Caraguatatuba do Instituto Federal de São Paulo torna público o concurso para escolha da LOGOMARCA E do MASCOTE do curso, que será regido por este Regulamento.

Art. 2º O objetivo do concurso “LOGOMARCA E MASCOTE do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil IFSP- Câmpus Caraguatatuba” é escolher a melhor proposta de logomarca e mascote para representar o curso.

Parágrafo 1º. A logomarca e o mascote escolhidos farão parte dos eventos promovidos pelas turmas do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil, e em diversas peças, tais como folder, cartazes, impressos, envelopes, camisetas, adesivos, dentre outros.

Parágrafo 2º. Entende-se como LOGOMARCA a marca que reúne graficamente as letras do nome da instituição e elementos formais puros e/ou abstratos, sendo assim a representação visual conceituando uma conexão entre uma instituição, sua missão, valores, visão e usuários. E entende-se como MASCOTE um personagem que represente de forma integral e humanizada um determinado público, trazendo consigo características marcantes deste, como cores, formas, hábitos etc.

Parágrafo 3º. Fica a critério do (a) participante a inscrição da logomarca e/ou do mascote.

CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES

Art. 3º Poderão participar do concurso, de que trata este Regulamento, todos os alunos regularmente matriculados, servidores (técnicos-administrativos, docentes e funcionários terceirizados) do IFSP - Câmpus Caraguatatuba, individualmente.

Parágrafo Único. São considerados concorrentes deste Concurso todos aqueles que se inscreverem e entregarem as propostas no prazo definido e em conformidade com todas as condições estabelecidas no Edital e no Regulamento do Concurso.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º A inscrição dar-se-á mediante a entrega na sala da Coordenação do curso de Bacharelado em Engenharia Civil: i) da ficha de inscrição do concurso, em duas vias, devidamente preenchida com os dados do candidato, declaração de originalidade e cessão de direitos autorais e justificativa conceitual, acompanhada do exemplar da logomarca e/ou do mascote em duas vias; ii) e de um CD contendo os arquivos digitais referentes à logomarca e/ou do mascote.

§ 1º A apresentação da logomarca e do mascote devem obedecer aos requisitos estabelecidos no Capítulo IV deste Regulamento.

VTB

§ 2º O CD deve conter os arquivos digitais relativos à logomarca e/ou ao mascote, em imagem de alta resolução, para ser reduzida ou ampliada, sendo aceitos somente os formatos: cdr, jpg ou pdf.

§ 3º O trabalho da logomarca e/ou do mascote impressa, juntamente com a ficha de inscrição, a justificativa conceitual e o CD, deverão ser colocados em envelope pardo, próximo ao tamanho A4.

§ 4º A logomarca e/ou o mascote deverão atender o disposto no Título III da Lei 9279/96 – Lei da Propriedade Industrial e não vincular à logomarca do IFSP.

Art. 5º A inscrição será feita em dias úteis, no horário de atendimento da Coordenação do Curso de Engenharia Civil até as 16h00 do dia 21 de novembro de 2017.

§ 1º Não será aceita inscrição após o horário e período definidos no caput deste artigo.

§ 2º A inscrição é gratuita.

§ 3º Cada participante, poderá apresentar apenas uma logomarca e/ou um mascote.

Art. 6º A assinatura do participante, na ficha de inscrição do concurso, conforme ANEXO I implicará na sua aceitação plena das condições estabelecidas neste Regulamento e no Edital do concurso.

CAPÍTULO IV DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 7º Serão apreciadas as logomarcas e os mascotes que forem: originais e inéditas; apresentadas em papel tamanho A4, branco, impressas em apenas uma face, gramatura livre; acompanhados de um CD, contendo os arquivos digitais referentes à logomarca e/ou ao mascote;

§ 1º A logomarca e o mascote poderão ser executados em qualquer técnica.

§ 2º A logomarca e o mascote realizados em técnicas manuais devem ser enviadas com cópias que podem ser em cópia impressa colorida, de boa qualidade, e respeitando a forma de apresentação deste regulamento.

§ 3º A logomarca e o mascote não poderão ser assinados ou possuírem qualquer tipo de identificação do autor, nem mesmo no verso do trabalho, ou outra forma que comprometa o seu anonimato, restringindo-se apenas ao preenchimento do formulário de inscrição.

§ 4º A logomarca e o mascote que sofrerem danos por descuido em sua emissão serão eliminados do processo de seleção.

§ 5º A justificativa conceitual deverá ser preenchida no espaço dedicado da ficha de inscrição.

§ 6º Não serão apreciadas logomarcas e mascotes que não observarem as exigências estabelecidas neste Regulamento.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO

Art. 8º A Comissão Julgadora, observado o Regulamento, constituída por 3 (três) membros, sendo eles professores do curso de Engenharia Civil, farão a pré-seleção de 3 (três) logomarcas e 3 (três) mascotes, que serão submetidas a votação pelos discentes do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil para eleger a campeã.

§ 1º A decisão da Comissão Julgadora será soberana e contra ela, não caberá nenhum recurso acerca da classificação das propostas.

§ 2º Serão considerados os seguintes critérios de julgamento dos trabalhos:

§ 3º Criatividade (inovação conceitual e técnica): 15%;

§ 4º Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes): 15%;

§ 5º Comunicação objetiva (concisão e universalidade): 15%;

§ 6º. Relação com o curso de Engenharia Civil: 55%.

Art. 9º Elegibilidade – os trabalhos que não estiverem em consonância com o presente regulamento, serão automaticamente desconsiderados, não cabendo qualquer recurso do autor.

CAPÍTULO VI

DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E DESEMPATE

Art. 10º A votação ocorrerá no Laboratório Integrado de Engenharia Civil (LIEC) no dia 22/11/2017 às 16h.

§1º O voto será único e exclusivo aos alunos regularmente matriculados no Curso Bacharelado em Engenharia Civil.

§2º Cada eleitor votará em apenas uma logomarca e apenas um mascote que julgar adequada ao Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil.

CAPÍTULO VII DO CALENDÁRIO

07/11/2017 – Abertura das inscrições e envio de propostas

21/11/2017 – Encerramento das inscrições e envio de propostas

24/11/2017 – Análise da Comissão Julgadora

29/11/2017 – Votação e contagem dos votos

30/11/2017 – Previsão da homologação dos resultados

30/11/2017 – Divulgação do ganhador do concurso e entrega do Prêmio

CAPÍTULO VIII DA CERTIFICAÇÃO

Art. 11. Receberá certificado da Coordenadoria de Extensão (CEX) apenas o(s) responsável(is) pela logomarca e mascote vencedores da seleção por meio do voto.

CAPÍTULO VII DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO CONCURSO

Art.12º O concurso poderá ser cancelado, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por insuficiência de inscrições, a seu critério.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.13º A partir da data de abertura das inscrições do Concurso, o edital estará à disposição dos interessados nos murais do câmpus, no Laboratório Integrado de Engenharia Civil, e no site <http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br>.

Art.14º A logomarca e o mascote inscritos no concurso e classificados em primeiros lugares terão suas propriedades intelectuais cedidas de pleno direito e por prazo indeterminado ao IFSP - Câmpus Caraguatatuba, não cabendo ao Instituto quaisquer ônus sobre seus usos, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito e à imagem institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Caraguatatuba.

Art.15º A entrega da logomarca e do mascote pelo concorrente implica na total aceitação das condições estabelecidas nos documentos que compõem as bases do concurso.

Art.16º O organizador reserva-se o direito de efetuar alterações que considerar necessárias na aplicação da logomarca e do mascote escolhidos.

Art.17º Caso seja constatado plágio de alguma logomarca e/ou algum mascote, posteriormente a data de publicação dos resultados, o mesmo será automaticamente desclassificado, independente da fase em que se encontra o concurso.

Art.18º A participação no presente Concurso importa, por parte dos concorrentes, na integral

MFB

concordância com os termos deste Edital e do Regulamento.

Art.19º Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pelo Colegiado de Curso do IFSP-
Câmpus Caraguatatuba.

Art.20º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.


NATÁLIA NASSIFF BRAGA
Diretora Adjunta Educacional
Câmpus Caraguatatuba

ANEXO I

CONCURSO PARA ESCOLHA DA LOGOMARCA E DO MASCOTE DOS CURSOS SUPERIOR DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- CÂMPUS
CARAGUATATUBA

DADOS PARA FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Prontuário: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Celular: _____

Email: _____

Turma: _____

DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____ portador do
CPF nº _____ e RG nº _____, declaro
conhecer e aceitar as condições do Regulamento do concurso para a criação da LOGOMARCA e/ou
do MASCOTE do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil, estando ciente de que sendo
premiado, o projeto passa a constituir, para todos os efeitos legais, propriedade do IFSP - Câmpus
Caraguatatuba.

Declaro ainda que a proposta enviada por mim é original, responsabilizando-me por essa informação
e por qualquer penalidade resultante de processo por direitos autorais.

Caraguatatuba _____, de _____ de 2017.

Assinatura

MMB

Justificativa Conceitual LOGOMARCA:

Justificativa Conceitual MASCOTE: